



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1317



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax

043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N. ° 025/2025

SÚMULA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO,
e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, O Senhor **MAURICIO BUENO DE CAMARGO** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto **EXONERADA A PEDIDO**, a servidora **CAMILA SABRINA FERREIRA MENDES**, matrícula 516019. ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENE 40 Hrs.

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir do dia 24/01/2025, o cargo efetivo de professor docente 40 hrs, ocupado pelo servidora **CAMILA SABRINA FERREIRA MENDES**, matrícula 516019.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, AOS 24 DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal